

Projeto de Lei nº 36 de 6 de maio de 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de área pública para implementação de outros empreendimentos, na forma em que especifica, e dá outras providências.

3

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, a fim de possibilitar a realização de outros empreendimentos de interesse público, autorizado a alterar a destinação prevista no artigo 1º, da Lei 1.367/2014 e no 2º da Lei 1.400/2014, das áreas públicas a seguir especificadas:

I - Área de 9.060,00m² (nove mil, sessenta metros quadrados), desmembrada do Imóvel Rural Sítio Dona Perpétua, situado no Município de Vitorino, recebido em doação nos termos da Lei autorizativa 1.367/2014, de 06 de maio de 2014;

II - Fração de área de 41.140,00m² (quarenta e um mil, cento e quarenta metros quadrados), adquirida nos termos da Lei autorizativa 1.400/2014, de 30 de setembro de 2014,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal



Mensagem ao Projeto de Lei nº 36/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Valemo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto, que visa a alteração do art. 1º, da Lei nº 1.367/2014, de 06 de maio de 2014 e art. 2º, da Lei 1.400/2014, de 30 de setembro de 2014, os quais autorizaram o Poder Executivo Municipal adquirir, respectivamente, mediante doação e compra, dois imóveis destinados à construção de casas populares.

A Lei nº 1.367/2014, de 06 de maio de 2014, autorizou o Município a receber bem imóvel em doação, uma área de 9.060,00m² (nove mil, sessenta metros quadrados) que foi desmembrada do Imóvel Rural, SÍTIO DONA PERPÉTUA situado no Município de Vitorino, de propriedade de SIRÇO MOACIR FAGUNDES DE SOUZA, CPF/MF sob nº 193.268.589-87, matrícula nº 2.655, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR.

Ocorre que, a Lei, em seu artigo 1º, prevê que o terreno será utilizado para construção de moradias, o que restringe seu uso.

Já a Lei nº 1.400/2014, de 30 de setembro de 2014, autorizou a aquisição, mediante compra, de fração do imóvel denominado como “Sítio Dona Perpetua”, situada no bairro Azulão do Município de Vitorino-PR, medindo 41.140,00m², sem benfeitorias, matriculado sob o nº. 2.655, 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Comarca de Pato Branco-PR, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

A referida Lei, em seu artigo 2º, também prevê que o terreno será utilizado para construção de moradias, o que também restringe seu uso.

No intuito de otimizar a utilização de referido espaço público, e, pensando no desenvolvimento de nossa cidade, solicitamos que os nobres pares desta Casa, aprovelem referido projeto, posto que, pretendemos utilizar o espaço sim para construção de moradias, no entanto, de programas distintos, não apenas do que a lei original previa.

Outra obra que se pretende implantar neste local, é o Barracão de reciclagem, uma vez que o terreno onde originalmente seria instalado, se pretende utilizar para instalação de novas indústrias.

Mais ainda, tendo em vista o tamanho e localização da área, entendemos ser possível a utilização para outras obras públicas, como é o caso da garagem municipal de máquinas, a qual necessita com urgência ser removida de seu atual local, posto ser este um problema histórico de nossa cidade, causador de inúmeras poluições, tais como sonora, poeira, detritos, fumaça, dentre outros, causando transtorno aos moradores do entorno.

Diante disso, nos utilizamos deste expediente para solicitar aos nobres Edis, a aprovação do incluso projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo Municipal a dar destinação distinta àquela inicialmente prevista, possibilitando o uso da área pública de forma mais abrangente a fim de atender aos interesses público já demonstrados.

Assim sendo, encaminhamos a Vossa Excelência e demais vereadores para análise e apreciação o referido projeto, oportunidade em que esperamos aprovação por este renomado Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

2



Marciano Vottri

Prefeito Municipal